

# MOVIMENTO HOTSPOT

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I - DO OBJETO

**Art. 1º:** O Movimento HotSpot é um instrumento para identificar, premiar e disseminar, em âmbitos regional e nacional, novos talentos em moda, beleza, design, fotografia, ilustração, design gráfico, arquitetura, música, cenografia e filme/vídeo, bem como para incentivar a criatividade de seus participantes por meio da premiação da melhor ideia apresentada, conforme definido no Capítulo IV deste Regulamento.

### CAPÍTULO II - DA DURAÇÃO

**Art. 2º:** O projeto terá duração aproximada de 1 (um) ano, ao longo do qual serão realizadas etapas conforme estipulado no Capítulo V abaixo.

### CAPÍTULO III - DA ELEGIBILIDADE

**Art. 3º:** Poderão candidatar-se à participação no Movimento HotSpot aqueles que preencherem os requisitos seguintes, além das especificações elencados no Capítulo IV:

- (a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente no Brasil com inscrição no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- (b) Possuir idade a partir de 16 (dezesseis) anos, conhecimento técnico, formal ou ser autodidata (exceto na categoria "Arquitetura");
- (c) Para candidatos entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos incompletos: apresentar autorização por escrito do responsável legal, com firma reconhecida por semelhança ou autenticidade em cartório de notas ou documento comprovante de sua emancipação;
- (d) Para a categoria "Arquitetura" (Art. 4º, alínea "g"): ser estudante do último semestre do curso de graduação ou profissional formado em Arquitetura; e
- (e) Poderão candidatar-se, também, duplas ou grupos (candidatura coletiva): nesse caso, a inscrição deverá ser realizada por apenas um dos representantes da dupla ou do grupo, devendo os demais ser apenas indicados no detalhamento da inscrição, sendo que todos os seus integrantes deverão preencher todos os requisitos de elegibilidade aplicáveis ora listados.

**3.1:** Não são candidatos elegíveis: (i) funcionários das sociedades organizadoras do Movimento HotSpot e de suas afiliadas, bem como seus familiares diretos (cônjuge, pais, irmãos e filhos); (ii) ocupantes de cargos diretivos dos patrocinadores e parceiros do Movimento HotSpot, bem como seus familiares diretos (cônjuge, pais, irmãos e filhos); e (iii) familiares diretos (cônjuge, pais, irmãos e filhos) dos julgadores dos projetos.

### CAPÍTULO IV - DAS CATEGORIAS E SUAS DEFINIÇÕES

**Art. 4º:** O Movimento HotSpot envolve diversas áreas culturais e do conhecimento e é composto das categorias a seguir definidas, com formas de avaliação e premiação distintas, a saber:

(a) Moda - engloba novos designers de moda, com ou sem marca própria, que se dediquem à concepção de roupas e/ou acessórios a partir do uso de habilidades como imaginação, criatividade, inspiração, criação gráfica e da junção de conceitos, gostos, sensibilidade, conhecimentos, embasamentos científicos e técnica. Premiar-se-á o candidato, profissional ou amador, que se destacar pela originalidade de suas criações, provando talento, determinação e maturidade para desenvolver sua coleção no mercado;

(b) Beleza - engloba novos maquiadores e cabeleireiros capazes de criar uma imagem original a partir de princípios da linguagem visual (harmonia e estética), utilizando-se de técnicas de maquiagem e cabelo, entre outros recursos estéticos. Não se enquadra nesta categoria a maquiagem artística, que corresponde à caracterização e transformação de rostos e personagens nas artes e espetáculos;

(c) Design de Produto - engloba novos designers capazes de desenvolver um produto que una talento artístico e conhecimento técnico para criar ou melhorar sua funcionalidade e/ou aparência. Premiar-se-á aquele que se destacar pela inovação da forma e da estética na criação de pequenos ou grandes objetos, gerando valor agregado e propondo alternativas de produção e uso de diferentes matérias primas voltadas para redução do impacto nos custos de produção e/ou na utilização dos recursos naturais. Não se enquadram nesta categoria designers que já tiveram peça autoral produzida em escala industrial;

(d) Fotografia - engloba novos fotógrafos, premiando-se aquele que se destacar na capacidade de inovar em termos de linguagem e registro estético, por meio de equipamento, técnica, olhar e/ou resultado (plataforma de apresentação). Não se enquadram nesta categoria fotógrafos profissionais que já tenham ou tiveram campanhas publicitárias veiculadas em meios de comunicação de circulação nacional e/ou internacional;

(e) Ilustração - engloba novos ilustradores, premiando-se aquele que se destacar na capacidade de inovar na comunicação imagética, por meio da produção de trabalhos artísticos, publicitários, editoriais e/ou promocionais para determinado uso e local por técnica manual ou digital;

(f) Design gráfico - engloba novos designers gráficos, levando-se em consideração a originalidade, inventividade e sofisticação visual de seus trabalhos. Premiar-se-á aquele que se destacar por sua habilidade em aliar capacidade técnica à crítica e ao repertório artístico, estético e conceitual para transmitir visualmente um conceito ou uma ideia por meio de técnicas formais de direção de arte, entendendo-se por direção de arte a capacidade de coordenar os elementos visuais que compõem uma imagem ou cena para que o conjunto da obra seja harmonioso;

(g) Arquitetura - engloba novos arquitetos, premiando-se aquele que se destacar na capacidade de concepção, ordenação e organização de um espaço de acordo com sua finalidade e intenção, incorporando variáveis sociais, culturais, artísticas e sustentáveis, valendo-se de recursos estéticos, bem como técnicos, em projetos de sua autoria;

(h) Música - engloba novos músicos, incentivando uma busca constante pela renovação, consolidação e criação de obras artísticas. Premiar-se-á aquele que se destacar na capacidade de inovar, independente de ritmo, estilo ou proposta de interpretação e execução, valendo-se de tecnologias tradicionais e/ou novas. Não se enquadram nesta categoria compositores profissionais que já tenham ou tiveram contratos com gravadoras;

(i) Cenografia - engloba novos cenógrafos, levando-se em conta os fundamentos perceptivos, projetuais e tecnológicos, bem como a direção de arte na concepção, construção e montagem cênica de espetáculos e/ou eventos de diversas naturezas, a partir de princípios criativos estéticos, espaciais e materiais. Premiar-se-á aquele que se destacar pela relevância, integridade, originalidade e criatividade das ideias;

(j) Filme e vídeo - engloba novos cineastas e/ou videomakers, premiando-se aquele que se destacar pelo conteúdo, direção, linguagem criativa e estética em filmes e/ou vídeos, independente de formato, técnica ou estilo narrativo. Não se enquadram nesta categoria cineastas e videomakers que já tenham ou tiveram peça autoral exibida em circuito nacional;

(k) Ideia - através desta categoria será lançada ao mercado uma ideia original e inédita, a ser desenvolvida, que faça uso de um ou mais campos do conhecimento a seguir definidos:

(i) Empreendedorismo: disposição ou capacidade de idealizar, coordenar e realizar projetos, serviços, negócios de forma inovadora, principalmente na geração de riquezas, na transformação de conhecimentos e bens em novos produtos (mercadorias ou serviços);

(ii) Tecnologia: encontro entre ciência e engenharia para o desenvolvimento de técnicas, processos, métodos, meios e instrumentos de um ou mais ofícios da atividade humana;

(iii) Sustentabilidade: abastecimento do conjunto das substâncias necessárias à condição da vida. Envolve também os aspectos culturais tangíveis e intangíveis de uma comunidade, que precisam ser preservados para as gerações futuras;

(iv) Biomimetismo: área da ciência que estuda as estruturas biológicas para imitar os seres vivos, a fim de encontrar soluções para problemas no campo da engenharia, ciência de materiais e medicina, produzindo sistemas e mecanismos tecnológicos similares aos biológicos;

(v) Engenharia de Produção: ciência que se ocupa dos processos da produção, desde o projeto, a viabilização, o planejamento, a produção e a distribuição;

(vi) Varejo: tipo de comércio no qual a venda do produto é feita diretamente ao consumidor final;

(vii) Branding: construção e gestão de marca por meio de nome, símbolo, logo, slogan e identidade visual. Coleção de imagens e ideias que representam uma marca; e

(viii) Comunicação: atividade que reúne publicidade, propaganda, relações públicas, análise do discurso, telecomunicações e jornalismo.

## **CAPÍTULO V - DAS ETAPAS, PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO**

**Art. 5º:** O Movimento HotSpot é composto de 5 (cinco) etapas. Tais etapas encontram-se listadas a seguir e descritas nos subitens em sequência, a saber:

- Etapa 1: Inscrição/
- Etapa 2: Scouting/Fomento às Inscrições;
- Etapa 3: Festivais regionais;
- Etapa 4: Imersão/Semifinal; e
- Etapa 5: Premiação/Final.

**5.1: Etapa 1 (Inscrição)** - através do site *www.movimentohotspot.com*, de 30 de março de 2012 a 31 de agosto de 2012, inclusive, mediante preenchimento de ficha de cadastro e envio da documentação exigida a cada categoria, a ser submetida em formato pré-determinado (arquivos *.jpeg* e *.* para fotos, e *youtube* e *vimeo* para vídeos).

**5.1.1:** Será publicada no site *www.movimentohotspot.com* uma página de cada candidato com informações sobre o projeto inscrito, a qual poderá ser acessada pelo público em geral, inclusive via redes sociais (*Facebook*, *Twitter*, dentre outras), sem qualquer limite de veiculação. A página do candidato terá um mecanismo para publicação de comentários por quaisquer terceiros, sobre os quais a organizadora do Movimento HotSpot não terá qualquer ingerência ou controle e, portanto, não se responsabiliza pelos mesmos.

**5.1.2:** Em relação à categoria “Ideia” (Art. 4º, alínea “k”), esclarece-se que a descrição do projeto não será divulgada no site do Movimento HotSpot. Será divulgado um resumo do projeto somente no caso de o candidato ser selecionado para a Etapa 3 (Festivais Regionais). A descrição da ideia será mantida em sigilo e não será divulgada, visando à sua preservação.

**5.1.3:** A documentação necessária a esta etapa, para cada uma das categorias definidas no Art. 4º acima, é a seguinte:

(a) Moda - enviar:

(i) descritivo do projeto, respondendo às seguintes perguntas (máximo de 500 caracteres para cada resposta):

- Quais são as principais características do seu trabalho?
- Descreva as imagens que escolheu para representar seu portfólio.
- O que mais deseja que os curadores saibam?
- Por que o seu trabalho é inovador?

**(ii) Portfólio** - documentação relativa ao trabalho em 5 (cinco) arquivos de imagem e 1 (um) arquivo de vídeo, contemplando:

- 3 (três) imagens de peças já criadas;
- Croqui artístico;
- Croqui técnico;
- Defesa em vídeo - o candidato deverá apresentar seu trabalho complementando sua inscrição com vídeo de até 1 (um) minuto de duração. Caso o arquivo postado ultrapasse o tempo de 1 (um) minuto, fica entendido que o júri avaliará somente os primeiros 60 segundos do arquivo.

**(b) Beleza** - enviar:

**(i) descritivo do perfil e projeto**, respondendo às seguintes perguntas (máximo de 500 caracteres para cada resposta):

- Quais são as principais características do seu trabalho?
- Descreva as imagens que escolheu para representar seu portfólio.
- O que mais deseja que os curadores saibam?
- Por que o seu trabalho é inovador?

**(ii) Portfólio** - documentação relativa ao trabalho em 5 (cinco) arquivos de imagem e 1 (um) arquivo de vídeo, contemplando:

- 2 (dois) croquis/desenhos de beleza;
- 3 (três) fotografias de trabalhos realizados;
- Defesa em vídeo - o candidato deverá apresentar seu trabalho complementando sua inscrição com vídeo de até 1 (um) minuto de duração. Caso o arquivo postado ultrapasse o tempo de 1 (um) minuto, fica entendido que o júri avaliará somente os primeiros 60 segundos do arquivo.

**(c) Design de Produto**- enviar:

**(i) descritivo do perfil e projeto**, respondendo às seguintes perguntas (máximo de 500 caracteres para cada resposta):

- Quais são as principais características do seu trabalho?
- Descreva as imagens que escolheu para representar seu portfólio.
- O que mais deseja que os curadores saibam?
- Por que o seu trabalho é inovador?

**(ii) Portfólio** - documentação relativa ao trabalho em 5 (cinco) arquivos de imagem e 1 (um) arquivo de vídeo, contemplando:

- 5 (cinco) imagens de projetos (fotografia, desenhos, ilustração ou perspectiva 3D)
- Defesa em vídeo - o candidato deverá apresentar seu trabalho complementando sua inscrição com vídeo de até 01 (um) minuto de duração. Caso o arquivo postado ultrapasse o tempo de 1 (um) minuto, fica entendido que o júri avaliará somente os primeiros 60 segundos do arquivo.

**(d) Fotografia** - enviar:

**(i)** descritivo do perfil e projeto, respondendo às seguintes perguntas (máximo de 500 caracteres para cada resposta):

- Quais são as principais características do seu trabalho?
- Descreva as imagens que escolheu para representar seu portfólio.
- O que mais deseja que os curadores saibam?
- Por que o seu trabalho é inovador?

**(ii) Portfólio** - documentação relativa ao trabalho, contemplando:

- 5 (cinco) fotografias de sua autoria, pertencentes ou não a uma única série;
- Defesa em vídeo - o candidato deverá apresentar seu trabalho complementando sua inscrição com vídeo de até 1 (um) minuto de duração. Caso o arquivo postado ultrapasse o tempo de 1 (um) minuto, fica entendido que o júri avaliará somente os primeiros 60 segundos do arquivo.
- 

**(iii) Documentação adicional** - caso o candidato seja selecionado para a Etapa 3 (Festivais Regionais), deverá ser apresentada autorização do uso da imagem de eventuais terceiros que apareçam nas fotografias, de acordo com o modelo que será fornecido no e-mail de confirmação de classificação.

**(e) Ilustração** - enviar:

**(i)** descritivo do perfil e projeto, respondendo às seguintes perguntas (máximo de 500 caracteres para cada resposta):

- Quais são as principais características do seu trabalho?
- Descreva as imagens que escolheu para representar seu portfólio.
- O que mais deseja que os curadores saibam?
- Por que o seu trabalho é inovador?

**(ii)** Portfólio - documentação relativa ao trabalho, contemplando:

- 5 (cinco) ilustrações de sua autoria, pertencentes ou não a uma única série;
- Defesa em vídeo - o candidato deverá apresentar seu trabalho complementando sua inscrição com vídeo de até 1 (um) minuto de duração. Caso o arquivo postado ultrapasse o tempo de 1 (um) minuto, fica entendido que o júri avaliará somente os primeiros 60 segundos do arquivo.

**(f)** Design gráfico - enviar:

**(i)** descritivo do perfil e projeto, respondendo às seguintes perguntas (máximo de 500 caracteres para cada resposta):

- Defina seu projeto. Quais são as principais características?
- Descreva as imagens que escolheu para representar seu portfólio.
- O que mais deseja que os curadores saibam?
- Por que o seu trabalho é inovador?

**(ii)** Portfólio - documentação relativa ao trabalho contemplando:

- 05 (cinco) imagens de peças de design gráfico de sua autoria;
- Defesa em vídeo - o candidato deverá apresentar seu trabalho complementando sua inscrição com vídeo de até 1 (um) minuto de duração. Caso o arquivo postado ultrapasse o tempo de 1 (um) minuto, fica entendido que o júri avaliará somente os primeiros 60 segundos do arquivo.

**(g)** Arquitetura - enviar:

**(i)** descritivo do perfil e projeto, respondendo às seguintes perguntas (máximo de 500 caracteres para cada resposta):

- Quais são as principais características do seu trabalho?
- Descreva as imagens que escolheu para representar seu portfólio.

- O que mais deseja que os curadores saibam?
- Por que o seu trabalho é inovador?

(ii) Portfólio - documentação relativa ao trabalho em 5 (cinco) arquivos de imagem e 1 (um) arquivo de vídeo, contemplando:

- Perspectiva artística de projeto arquitetônico (para interior, exterior ou urbanismo) ou 5 (cinco) imagens de maquete, ou perspectiva artística de projetos;
- 
- Defesa em vídeo - o candidato deverá apresentar seu trabalho complementando sua inscrição com vídeo de até 1 (um) minutos de duração. Caso o arquivo postado ultrapasse o tempo de 1 (um) minuto, fica entendido que o júri avaliará somente os primeiros 60 segundos do arquivo.

(h) Música - enviar:

(i) descritivo do perfil e projeto, respondendo às seguintes perguntas (máximo de 500 caracteres para cada resposta):

- Quais são as principais características do seu trabalho?
- Descreva as faixas que escolheu para representar seu portfólio.
- O que mais deseja que os curadores saibam?
- Por que o seu trabalho é inovador?

(ii) Portfólio - documentação relativa ao trabalho em 5 (cinco) arquivos de .mp3 e 1 (um) arquivo de vídeo, contemplando:

- Até 3 (três) minutos de música de sua autoria por arquivo;
- Defesa em vídeo - o candidato deverá apresentar seu trabalho complementando sua inscrição com vídeo de até 1 (um) minuto de duração. Caso o arquivo postado ultrapasse o tempo de 1 (um) minuto, fica entendido que o júri avaliará somente os primeiros 60 segundos do arquivo.

(i) Cenografia - enviar:

(i) Descritivo do perfil e projeto, respondendo às seguintes perguntas (máximo de 500 caracteres para cada resposta):

- Quais são as principais características do seu trabalho?
- Descreva as imagens que escolheu para representar seu portfólio.
- O que mais deseja que os curadores saibam?



- Por que o seu trabalho é inovador?

**(ii)** Portfólio - documentação relativa ao trabalho em 5 (cinco) arquivos de imagem e 1 (um) arquivo de vídeo, contemplando:

- 5 (cinco) imagens de cenários realizados e/ou simulações digitais de projetos em 3D; perspectiva artística, desenhos ou imagens de maquetes.

- 

- Defesa em vídeo - o candidato deverá apresentar seu trabalho complementando sua inscrição com vídeo de até 1 (um) minuto de duração. Caso o arquivo postado ultrapasse o tempo de 1 (um) minuto, fica entendido que o júri avaliará somente os primeiros 60 segundos do arquivo.

**(j)** Filme e vídeo - enviar:

**(i)** descritivo do perfil e projeto, respondendo às seguintes perguntas (máximo de 500 caracteres para cada resposta):

- Quais são as principais características do seu trabalho?
- Descreva as imagens que escolheu para representar seu portfólio.
- O que mais deseja que os curadores saibam?
- Por que o seu trabalho é inovador?

**(ii)** Portfólio - documentação relativa ao trabalho em 6 (seis) arquivos de imagem e vídeo, contemplando:

- 3 (três) vídeos com até 3 (três) minutos de duração;
- 1 (um) trecho de roteiro (até 1.500 caracteres);
- 1 (uma) sinopse (até 1.000 caracteres);
- Defesa em vídeo - o candidato deverá apresentar seu trabalho complementando sua inscrição com vídeo de até 1 (um) minutos de duração. Caso o arquivo postado ultrapasse o tempo de 1 (um) minuto, fica entendido que o júri avaliará somente os primeiros 60 segundos do arquivo.

**(iii)** Documentação adicional – caso o candidato seja selecionado para a Etapa 3 (Festivais Regionais), deverá ser apresentada autorização do uso da imagem de eventuais terceiros que apareçam nos filmes/vídeos, de acordo com o modelo que será fornecido no e-mail de confirmação de classificação.

**(k)** Ideia: enviar:

(i) Documento contendo:

- Indicação, dentre as áreas do conhecimento listadas no Art. 4º, itens k(i) a k(ix), daquela(s) relacionada(s) à referida ideia;
- Descrição da ideia (máximo de 3.000 caracteres).

(ii) Material opcional (até 5 arquivos em formato *.jpeg*, *.mp3* ou vídeo):

- Documentação de imagem e/ou documentação audiovisual da sua aplicação - 2 (dois) arquivos (se aplicável);
- Defesa em vídeo - o candidato deverá apresentar sua ideia complementando sua inscrição com vídeo de até 1 (um) minuto de duração. Caso o arquivo postado ultrapasse o tempo de 1 (um) minuto, fica entendido que o júri avaliará somente os primeiros 60 segundos do arquivo.

5.1.4 Os arquivos que tratam a Cláusula 5.1.3 e seus subitens, para fins de *upload* no site, devem ter o tamanho máximo de 400KB cada um.

**5.2: Etapa 2 (Scouting/Fomento às Inscrições)** - será realizada em 16 (dezesesseis) cidades brasileiras, listadas no subitem a seguir, em continuidade à Etapa 1 (Inscrição), para a divulgação do Movimento HotSpot, fomento às inscrições e à participação.

**5.2.1:** As cidades nas quais será realizada esta etapa são as seguintes: (i) Manaus (AM); (ii) Belém (PA); (iii) Cuiabá (MT); (iv) Goiânia (GO); (v) Campo Grande (MS); (vi) São Luís (MA); (vii) Fortaleza (CE); (viii) Recife (PE); (ix) Salvador (BA); (x) Belo Horizonte (MG); (xi) Vitória (ES); (xii) Rio de Janeiro (RJ); (xiii) São Paulo (SP); (xiv) Curitiba (PR); (xv) Porto Alegre (RS); e (xvi) Natal (RN).

**5.3: Etapa 3 (Festivais Regionais)** - os candidatos selecionados nas Etapas anteriores serão comunicados via e-mail da sua continuidade no Movimento HotSpot para apresentação em um dos festivais culturais regionais, mais próximo à sua região de inscrição. Tais Festivais Regionais e contarão com até 10 (dez) candidatos de cada categoria para cada uma das regiões, representadas pelas seguintes cidades: (i) Belém (PA); (ii) Recife (PE); (iii) Salvador (BA); (iv) Brasília (DF); (v) Belo Horizonte (MG); (vi) Rio de Janeiro (RJ); (vii) Porto Alegre (RS); (viii) Natal (RN); (ix) São Luís (MA) e (x) Vitória (ES).

**5.4: Etapa 4 (Imersão/Semifinal)** - os candidatos selecionados na Etapa 3 receberão a confirmação da sua continuidade no Movimento HotSpot via e-mail e serão convocados para a participação no “Tanque de Ideias”, a realizar-se em data a ser divulgada com razoável antecedência pela Organização do Movimento HotSpot nas cidades do Rio de Janeiro (RJ) e de São Paulo (SP), nos locais e datas a serem oportunamente definidos e comunicados aos participantes selecionados. Nesta etapa participarão até 10 (dez) candidatos para cada categoria, os quais ficarão em processo de imersão durante 3 (três) semanas, possibilitando o

intercâmbio das suas ideias. Os candidatos deverão cumprir uma série de novas tarefas e/ou desenvolver projetos determinados, que só serão detalhados por ocasião da realização desta etapa e cujo resultado embasará a escolha dos vencedores.

**5.4.1:** O número máximo de candidatos referido no item anterior poderá sofrer alterações por discricionariedade dos curadores, que poderão aumentá-lo ou reduzi-lo de acordo com seu critério e conveniência.

**5.5:** Etapa 5 (Premiação/Final) - será realizada na cidade de São Paulo (SP), em evento para público convidado. Serão apresentados todos os projetos finalistas da etapa anterior e divulgados os vencedores, ocorrendo a entrega dos respectivos prêmios na forma do Capítulo VIII abaixo.

## **CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO**

**Art. 6º:** A avaliação das inscrições e dos trabalhos será feita por julgadores principais, denominados “curadores” e escolhidos exclusivamente pela organização do Movimento HotSpot, que atuarão isoladamente ou em conjunto, de acordo com cada etapa. Serão levados em consideração quando da avaliação, de maneira geral, além dos critérios delineados no Capítulo IV pertinentes a cada categoria: imaginação, criatividade, originalidade, inspiração, relevância, junção de conceitos, gostos, sensibilidade, conhecimentos, embasamentos científicos e técnica.

**6.1:** Em âmbito nacional, a banca avaliadora do Movimento HotSpot será composta por até 40 (quarenta) curadores com conhecimento nas diversas áreas, acompanhando e participando da avaliação dos candidatos desde a sua inscrição até a etapa final.

**6.2:** Para a Etapa 3 (Festivais Regionais), a banca avaliadora será composta por 10 (dez) a 15 (quinze) julgadores, sendo parte curadores nacionais e parte curadores regionais e/ou especialistas convidados, que integrarão excepcionalmente o núcleo de avaliação dos candidatos nesta etapa.

**6.3:** Para a Etapa 4 (Imersão/Semifinal), a banca avaliadora será composta por até 40 (quarenta) curadores nacionais que trabalharão em conjunto.

## **CAPÍTULO VII - DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**Art. 7º:** Os candidatos que não preencherem os requisitos gerais e específicos estabelecidos no Capítulo IV, que não se apresentarem às etapas quando convocados ou ainda que não cumprirem as exigências para cada etapa definida no Capítulo V, serão desclassificados. Os casos de desclassificação englobam também, mas sem a tanto se limitar, os trabalhos que:

- (a) Apresentarem problemas que dificultem a leitura/visualização e a avaliação pelos curadores;
- (b) Forem identificados como plágio ou que apresentem cópias literais;
- (c) Não apresentem identificação do(s) autor(es);
- (d) Forem apresentados fora dos prazos estabelecidos; ou
- (e) Tenham sido premiados em concursos anteriores.

**7.1:** Caberá exclusivamente aos organizadores do Movimento HotSpot a definição quanto à desclassificação de participante, em decisão soberana e irrecorrível, uma vez comprovada, a qualquer tempo, a existência de qualquer um dos fatores descritos nesta Cláusula.

## **CAPÍTULO VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 8º:** O resultado do julgamento de cada etapa será divulgado via internet, por meio do site *www.movimentohotspot.com*, bem como através do envio de e-mail para os selecionados, em períodos sempre posteriores a cada uma das etapas.

## **CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 9º:** A entrega dos prêmios dar-se-á em solenidade após a divulgação do resultado final, (item 5.5). A distribuição dos prêmios será efetuada da seguinte maneira:

- (a) Para as categorias indicadas no Art. 4º, alíneas “a” a “j”: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em dinheiro, para o vencedor de cada categoria, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (b) Para a categoria “Ideia” (Art. 4º, alínea “k”): R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em dinheiro, para os três melhores *cases*, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para esta área.

**9.1:** O vencedor da ideia mais inovadora será contemplado, adicionalmente, com um subsídio, gerenciado pela organização do Movimento HotSpot, exclusivamente destinado à implementação do seu *case*. O valor do subsídio poderá variar de acordo com o projeto selecionado, sendo que não ultrapassará, em qualquer hipótese, o valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**9.2:** O vencedor da categoria Moda será contemplado, ainda, com um subsídio, gerenciado pela organização do Movimento HotSpot, exclusivamente destinado ao desenvolvimento e apresentação de sua coleção em um dos eventos do Calendário Oficial da Moda Brasileira, Fashion Rio ou São Paulo Fashion Week (a ser definido pela organização do Movimento HotSpot). O valor do subsídio poderá variar de acordo com o desenvolvimento da coleção, sendo que não ultrapassará, em qualquer hipótese, o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art.10:** O Movimento HotSpot poderá criar outras premiações, bem como outras formas de incentivo para implementação dos projetos inscritos ao longo do período estipulado no Capítulo II acima, desde que obtenha patrocínio e/ou parcerias para tal.

## CAPÍTULO X - DO USO DE IMAGEM

**Art. 11:** A inscrição para participação no Movimento HotSpot implica na autorização do uso de imagem do candidato, a título gratuito, de forma irrevogável, total e definitiva, para fruição dos direitos de uso das suas imagens, voz, sons e conexos captados em decorrência da sua participação no Movimento HotSpot, bem como inseridos no material eventualmente enviado para inscrição no concurso (“Imagens e Sons”).

**11.1:** O Movimento HotSpot terá pleno exercício dos direitos sobre o material produzido com as Imagens e Sons, conforme prevê e autoriza a Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo, a seu exclusivo critério (i) utilizar, fruir e dispor dos mesmos na forma que lhe aprouver, a título universal; (ii) proceder a quaisquer modificações nas Imagens e Sons, em especial, mas não se limitando, para edição, inclusive efetuando dublagem e legendagem para outros idiomas; e (iii) até mesmo, descartá-los.

**11.2:** Mediante inscrição no Movimento HotSpot, o participante renuncia a todos os direitos de revisão ou aprovação do uso de suas Imagens e Sons.

**11.3:** O Movimento HotSpot poderá ceder, onerosa ou gratuitamente, as Imagens e Sons, editados ou não, para quaisquer terceiros, segundo seus próprios critérios e sem qualquer limitação, para divulgação, promoção, comercialização, veiculação e/ou exibição dos mesmos.

**11.4:** O Movimento HotSpot poderá, ainda, licenciar a terceiros e/ou criar produções de versões das Imagens e Sons, para transmissões através de: (i) internet, CD-ROM, CD-i, videodiscos, DAT, DVD, suportes de computação gráfica, terminais móveis em ambiente JAVA, BREW, suportes para tecnologia de acesso GSM, GPRS, EDGE, CDMA, CDMA1XRTT, VVDEBAND CDMA E UMTS, qualquer processo de comunicação audiovisual, público ou privado, exibição em *videowall*, exibição em voos nacionais e internacionais; (ii) transmissão via radiodifusão, televisão aberta ou fechada, pay-per-view, *video-on-demand*, TV interativa, UHF, VHF, cabo, MMDS, satélite ou qualquer outro meio de transporte de sinais já existente ou que venha a ser criado; (iii) toda a mídia impressa, editoriais, revistas e afins, sem quaisquer limites de veiculação ou tiragem.

**11.5:** O Movimento HotSpot poderá utilizar as Imagens e Sons em conjunto com outras obras da mesma natureza, com outras imagens, textos e/ou sons, ou ainda utilizá-los, total ou parcialmente, em todo e qualquer produto, a sua livre escolha, sem que seja devida qualquer remuneração ao candidato.

**11.6:** A autorização de uso de imagem do candidato, embora limitada à definição de “Imagens e Sons” prevista no *caput* do Art. 11, valerá para o território brasileiro e internacional, em caráter definitivo e irreatável, não cabendo a ele ou aos seus herdeiros e sucessores nenhuma espécie de remuneração, reconhecendo o candidato que a contrapartida por esta autorização é a possibilidade de exposição e disseminação de seu trabalho e criatividade.

**11.7:** O candidato desde já exonera o Movimento HotSpot e se compromete a mantê-lo indene de toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal, e ainda reclamações de terceiros, que vier a sofrer em caso de contestação da presente autorização de uso de imagem,

reconhecendo que os direitos de imagem e som ora concedidos não infringem seus direitos à privacidade nem lhe causam qualquer espécie de prejuízo.

## **CAPÍTULO XI - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**Art. 12:** A inscrição no concurso implica na autorização de divulgação, exposição, veiculação, fixação e transmissão, a título gratuito, no Brasil e/ou no exterior, de todos os projetos, imagens e materiais submetidos ao Movimento HotSpot, sem qualquer tipo de ônus tendo em vista o objetivo do concurso, garantidos os créditos aos autores a menção à autoria e os direitos autorais de seus projetos, quando aplicável, nos termos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

**Art. 13:** São objetos da presente autorização todos os documentos e trabalhos descritos ou mencionados no Capítulo V deste Regulamento, bem como toda e qualquer imagem ou documento que seja gerado por ocasião da realização das etapas do Movimento HotSpot, independentemente da classificação obtida pelos participantes.

**13.1:** Em relação à categoria Ideia (Art. 4º, alínea “k”), esclarece-se que a descrição do projeto não será divulgada no site do Movimento HotSpot. Somente no caso de o candidato ser selecionado para a Etapa 3 (Festivais Regionais), será divulgado um resumo do projeto. A descrição de tal ideia será mantida em sigilo e não será divulgada, visando à sua preservação.

**Art. 14:** A autorização descrita neste Capítulo XI inclui, sem a tanto se limitar, os direitos de (i) inserção, produção e impressão de todos os projetos, imagens e materiais submetidos ao Movimento HotSpot; e/ou (ii) divulgação de todos os projetos, imagens e materiais submetidos ao Movimento HotSpot através da Internet; e/ou (iii) publicação, divulgação, transmissão, veiculação e/ou exibição de todos os projetos, imagens e materiais submetidos no site oficial do Movimento HotSpot e/ou em qualquer outro portal na internet e/ou site de relacionamento existente ou que venha a ser criado; e/ou (iv) publicação, divulgação, transmissão, veiculação e/ou exibição de todos os projetos, imagens e materiais submetidos ao Movimento HotSpot através de qualquer tipo de suporte de acesso em dispositivos móveis; e/ou (v) divulgação, transmissão veiculação e/ou exibição de todos os projetos, imagens e materiais submetidos ao Movimento HotSpot em qualquer outra mídia, incluindo, mas não se limitando, mídias de vídeo e/ou áudio (“podcasts”), radiodifusão, portais de voz, televisão aberta ou por assinatura ou qualquer outro meio de transporte de sinais já existente ou que venha a ser criado; e/ou (vi) inserção, produção e/ou publicação em toda mídia impressa, mala direta, editoriais, revistas e afins, sem quaisquer limites de veiculação ou tiragem; e/ou (vii) inserção divulgação, transmissão veiculação e/ou exibição de todos os projetos, imagens e materiais submetidos ao Movimento HotSpot nas mídias e meios de transmissão mencionados no item 11.4 para as finalidades ali descritas.

**Art. 15:** O Movimento HotSpot reserva-se o direito de divulgação, exposição, veiculação, fixação e transmissão do conteúdo dos trabalhos e imagens, parcial ou integralmente, bem como a cessão destes direitos de divulgação, exposição, veiculação, fixação e transmissão a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e notificação aos participantes, assegurada a divulgação da autoria (e/ou coautoria) e o reconhecimento dos devidos créditos.

**Art. 16:** O uso dos projetos, imagens e materiais submetidos ao Movimento HotSpot ora autorizado poderá ser feito em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais.

**Art. 17:** A autorização descrita neste Capítulo XI é celebrada pelo tempo de proteção legal, em caráter definitivo e irrevogável, obrigando o candidato, seus herdeiros e sucessores.

**Art. 18:** Mediante efetivação da inscrição, o participante declara que os trabalhos, documentos, imagens e materiais de qualquer natureza inscritos no Movimento HotSpot não infringem quaisquer direitos autorais ou direitos de marcas e patentes ou qualquer outro direito de terceiros, não incorrem em plágio, com reprodução total ou parcial, não ferem qualquer direito de imagem, nem constituem difamação, invasão de privacidade ou qualquer outra forma de dano moral a qualquer terceiro.

**Art. 19:** O participante desde já exonera o Movimento HotSpot e se compromete a mantê-lo indene de toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal, e ainda reclamações de terceiros, que vier a sofrer em caso de contestação da presente autorização.

## **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20:** A inscrição no concurso implica na aceitação de todos os itens deste Regulamento, sem qualquer ressalva.

**Art. 21:** O local de domicílio dos inscritos no Movimento HotSpot será determinante para a definição das cidades em que será designada a sua participação, caso sejam selecionados para tanto, especialmente na Etapa 2 (Scouting) e na Etapa 3 (Festivais Regionais).

**Art. 22:** As despesas relacionadas à participação no concurso, tais como aquelas referentes a passagens, estadia, alimentação e outras correrão por conta dos candidatos até a Etapa 2 (Scouting). A partir da Etapa 3 (Festivais Regionais), as despesas com passagens, estadia e alimentação serão cobertas pelo Movimento HotSpot.

**Art. 23:** Todas as etapas do Movimento HotSpot serão documentadas em material audiovisual.

**Art. 24:** Os casos omissos e não previstos nesse Regulamento serão resolvidos por comissão específica a ser designada pela organização do Movimento HotSpot, em decisão soberana e irrecorrível.

**Art. 25:** Não caberá recurso das decisões dos julgadores.

**Art. 26:** Os trabalhos, documentos e imagens enviados não serão devolvidos.

**Art. 27:** Mediante efetivação da inscrição, o participante se responsabiliza, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste Regulamento, sem qualquer limitação, perante o Movimento HotSpot e/ou perante terceiros.

**Art. 28:** As datas e locais indicados neste Regulamento poderão ser alterados, ao exclusivo critério da organização do Movimento HotSpot, sendo que tais alterações serão previamente divulgadas no site *www.movimentohotspot.com*.